

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

De: **Walter Rezende** <construtorafreirerezende@yahoo.com>

Data: 24 de julho de 2017 02:10

Assunto: Questionamentos para a obra de PLPT do Amapá

Para: "rui@mirante.com.br" <rui@mirante.com.br>

Cc: Engearko <engearko@uol.com.br>, Walter Rezende

<construtorafreirerezende@yahoo.com>

Dr. Rui Lima

Expomos a Vsa ,após detalhada análise, nossas duvidas e indagações referentes ao Edital da Licitação prevista para o dia 10.082017, referente a implantação de redes elétricas Urbanas e Rurais -Programa PLPT,a ser executado nos Municípios referenciados,contando com os vossos valiosos esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Walter Rezende

Construtora Freire Rezende

Celular: +55 32 9 88730105

+55 61 9 98142443

-ANALISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contando vossa compreensão e auxílio solicitamos alguns esclarecimentos, para que possamos participar da licitação de PLPT no estado do Amapá.

Temos algumas dúvidas sobre a licitação. Veja por favor o que pode nos responder, ou nos orientar de como conseguir as respostas, seguem os questionamentos:

1. No objeto do edital está escrito que o fornecimento é parcial de materiais, e no objeto descrito no projeto básico os valores são com fornecimento integral de materiais, qual o correto?
2. No caso de a resposta ser para fornecimento parcial de materiais, quais são os materiais a serem fornecidos?
3. No caso do fornecimento de materiais, com este será medido, para pagamento, no compra ou somente após aplicado?
4. **Não entendi a diferença entre o quadro 1 do projeto básico Quais os valores corretos?**

Maracá e Água

Branca do Cajari 126,782 1747 856 17.266,87 R\$ 14.780.440,72

Carnot e Lourenço 131,103 1634 1138 12.552,80 R\$ 14.285.086,40

Já no quadro 2 os valores finais ficam diferentes

			R\$
RDR Maracá e Água Branca do Cajari	856	R\$ 15.639,63	13.387.525,99
			R\$
RDR Carnot e Lourenço	1138	R\$ 11.498,51	13.085.300,26

5. No termo de referência é informado que o contrato terá vigência de 12 meses, mas a execução é de 6 meses, entendo que este é em função do clima da região, entretanto. Já no quadro 4 do projeto básico é informado um avanço físico;

MENSAL Avanço físico Avanço físico acumulado

1° Trimestre	10%	10%
2° Trimestre	15%	25%
3° Trimestre	15%	40%
4° Trimestre	20%	60%
5° Trimestre	20%	80%
6° Trimestre	20%	100%

Pergunto se a alteração destes quantitativos incorrem em risco de multas, uma vez que na região as chuvas impedem o andamento cronológico aqui parametrizado.

6. Existe previsão de verba a ser fatura para mobilização ou somente serão medidos os valores de serviços efetivamente executados?

7. No quadro abaixo, se apresenta o resumo da tabela de valores (Anexo I planilhas orçamentárias)

TOTAL GERAL DE MATERIAIS (Com BDI) 18,12%	7.204.526,32
9.02 TOTAL GERAL DE MÃO DE OBRA	2.362.376,98
9.03 TOTAL GERAL DE SUBESTAÇÕES (COM BDI)	2.234.454,38
9.04 TOTAL GERAL DE PROJETO **	122.026,66
9.05 TRANSPORTE DE MATERIAL	586.831,56
TOTAL	
R\$	12.510.215,90
9.01 TOTAL GERAL DE MATERIAIS (Com BDI) 18,12%	7.238.087,87
9.02 TOTAL GERAL DE MÃO DE OBRA	2.570.503,15
9.03 TOTAL GERAL DE SUBESTAÇÕES (COM BDI)	1.117.227,19
9.04 TOTAL GERAL DE PROJETO **	122.595,11
9.05 TRANSPORTE DE MATERIAL	573.073,93
GERAL TOTAL Lote 2 (R\$)	11.621.487,25

Pergunto porque estes valores não coincidem nem com o quadro 1 nem com o quadro 2 apresentado acima?

Pergunto também qual o valor de mão de obra por Km deve ser considerado? R\$ 18.633,37 por km de mão de obra para o lote 1?

R\$ 19.606,74 por km de mão de obra para o lote 2 ?

No aguardo de vossas orientações , nossos sinceros agradecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Segue abaixo nossas manifestações aos questionamentos sobre as obras do PLpT no Estado do Amapá:

- 1) O fornecimento de material será parcial. Favor desconsiderar o termo "integral" no objeto descrito no projeto básico;
- 2) Para possibilitar as alternativas de execução previstas no projeto a CONTRATADA deverá apresentar preços separados para materiais e mão de obra, sendo que a contratação dos materiais será opcional, em função das disponibilidades dos mesmos nos estoques da CONTRATANTE. Havendo disponibilidade em seus almoxarifados e interesse da CONTRATANTE, a mesma poderá fornecer os materiais necessários à execução das obras, até o limite acordado entre as partes, correspondendo aos itens específicos de materiais do orçamento de referência. Tal hipótese não poderá ser utilizada como justificativa para inexecução da obra pela CONTRATADA.
- 3) As partes, em conjunto, medirão o quantitativo dos serviços executados, materiais e equipamentos aplicados na obra, que serão apresentados pela CONTRATANTE no "as built".
- 4) Favor reconsiderar os quadros 1 e 2, conforme apresentado abaixo:

Quadro 1:

Maracá e Água Branca do						
Cajari	126,782	1747	856	14.614,73	R\$	12.510.215,90
Carnot e Lourenço	131,103	1634	1138	10.212,20	R\$	11.621.487,25

Quadro 2:

RDR Maracá e Água Branca do Cajari	856	R\$ 14.614,73	R\$ 12.510.215,90
RDR Carnot e Lourenço	1138	R\$ 10.212,20	R\$ 11.621.487,25

- 5) Favor reconsiderar o quadro com o termo "Mês" ao invés de "Trimestre", conforme quadro abaixo:

MENSAL Avanço físico Avanço acumulado

1° Mês	10%	10%
2° Mês	15%	25%
3° Mês	15%	40%
4° Mês	20%	60%
5° Mês	20%	80%
6° Mês	20%	100%

A CONTRATADA estará sujeita a penalidades quando houver atraso na execução das obras em que a CONTRATADA tenha dado causa.

6) Não haverá fatura específica correspondente à Mobilização e Canteiro de Obra. Tais custos foram contemplados na composição da Unidade de Serviço - US.

7) Considerando o descrito no item 4, ratificamos os valores descritos no Anexo I (Planilhas Orçamentárias) e nos quadros retificados.

Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que tenham restado.

Att.,

Rafael Leite Santos
Chefe do Departamento de Universalização - DDP/CEA
(96) 98802.1289 / 3212.1379